



TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.614 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de CZ\$7.000.000,00 ( Sete milhões de cruzados ), e das outras providências.

DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

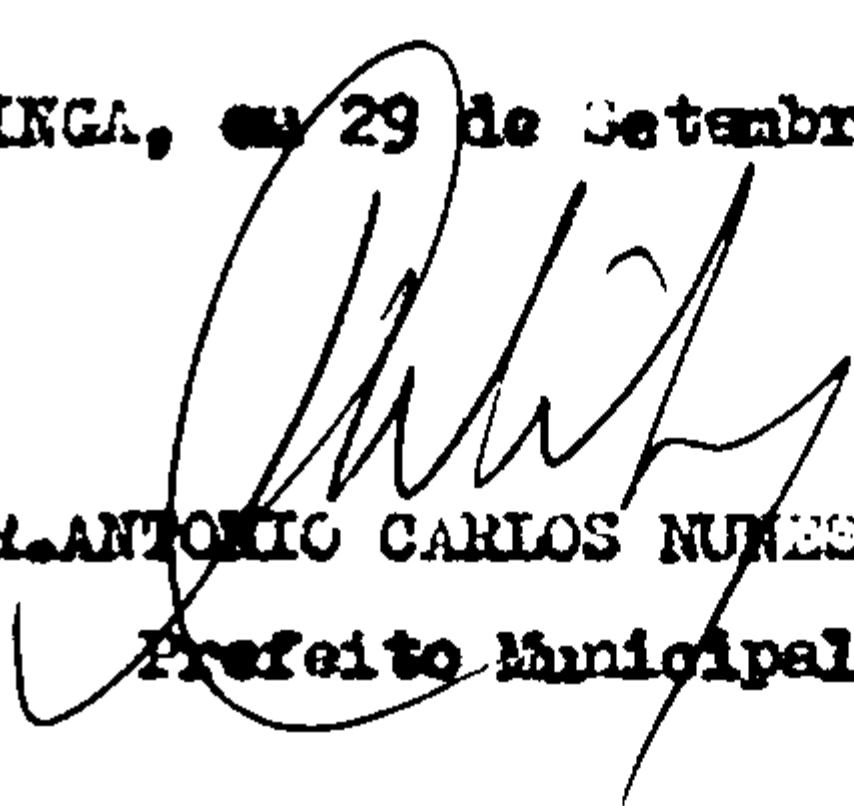
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de CZ\$7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados), para fazer frente as despesas com o Prolongamento da Avenida Marginal do Rio Ribeirãozinho, desta cidade, Prevista na Lei nº 2.056 de 25 de abril de 1.988.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto, serão utilizados os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item II do § 1º do Artigo-43 da Lei nº 4.320/64, decorrente de repasse financeiro efetuado - pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 29 de Setembro de 1.988.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

 Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LUCIA GIBERTONI GIBERTONI  
Diretora de Secretaria